



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 379

de 12 de outubro de 1973.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito Especial no valor de Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para pagamento das despesas que serão efetuadas quando da entrega do Título de Cidadão / Dumonense ao Senhor VICTÓRIO TRUFFI.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, que não terá aplicação no corrente exercício:

1 - Poder Legislativo


3.0.0.0-00 - Despesas Correntes

3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio

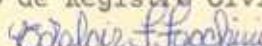
3.1.4.0-00 - Encargos Diversos - 01.....Cr.\$ 1.000,00=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 12 de outubro de 1973.


Dr Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=